

Notas e informações

Aliança do atraso com a prepotência

É sumamente entristecedor passar os olhos pela relação daqueles constituintes que votaram os artigos da futura Carta Magna relativos à definição de empresa nacional e os subsequentes. Entre eles estão muitos que sempre combateram a espúria aliança entre os militares nacionalistas, os membros da comunidade de informações e os burocratas das estatais; muitos dos que sempre denunciaram o sistema "cartorial", sobre o qual se alicerça boa parte da atividade econômica brasileira; e, ainda, muitos dos que jamais admitiram a interferência do Estado nessa área. Por essas ou aquelas razões, consideraram bom o acordo celebrado entre as lideranças (?) do Centrão derrotadas na terça-feira e as da esquerda e dos nacionalistas, que por um voto apenas não esmagaram a pretensão daquele bloco de impedir definições muito à sinistra para os temas candentes da ordem econômica. Por considerar bom o acordo, sufragaram o texto sem atentar para os perniciosos efeitos que exercerão sobre a economia brasileira no futuro próximo. A fragilidade do Centrão tornou-se tão evidente depois da terça-feira trágica, que a esquerda e os nacionalistas nem sequer se dignaram conceder que as definições capitais que não couberam nos textos acordados fossem transferidas para o Congresso mediante Lei Complementar. Qual rolo compressor, impuseram aos que ensaiavam defender algumas posições mais modernas a definição mediante lei ordinária. O Brasil moderno está agora sujeito ao humor de congressistas que se recusam a adotar o voto distrital, que estabeleceram sólidos laços sociais com a oligarquia e se julgam sob o manto protetor dos militares. Aliás, o brigadeiro Moreira Lima, ministro da Aeronáutica, confirmou os temores que manifestamos em nosso primeiro editorial de ontem: as Forças Armadas são neutras no tocante às principais definições constantes do capítulo sobre a Ordem Econômica, mas favorecem um acordo "que preserve a soberania nacional, e que nossas riquezas fiquem efetivamente sob controle nacional". Albânia, Moçambique e Angola passaram a ser os horizontes políticos dos militares, que, neutros em matéria de ordem econômica, são, contudo, extremamente ciosos da soberania nacional.

De acordo com a tese do brigadeiro Moreira Lima, o general Ernesto Geisel não respeitou a soberania. Não foi ele, quando presidente, quem estabeleceu os contratos de risco, que já não mais poderão ser assinados, graças também ao ardor com que o coronel-senador Jarbas Passarinho se opôs aos argumentos de bom senso do deputado Delfim Netto? Não se procure coerência entre a ação e as palavras; o que importa é ter presente que os fatos falam mais do que a retórica barata — e os fatos se traduzem nesta frase atribuída a um deputado do Centrão, que apesar de a haver proferido votou com os 499: "A votação de quarta-feira é resultante de uma aliança entre os grupos de pressão dos setores da química fina, informática, empreiteiras, empresários em posições cartoriais e militares nacionalistas". Basta enumerar os setores que fizeram lobby para que se

tenha idéia dos interesses em jogo. Faltou a esse deputado acrescentar que na aliança se incluíam a oligarquia e a Petrobrás — e quando se tem presente que a burocracia da empresa monopolista, cuja criação deu origem à oligarquia, não se interessa pela distribuição monopolizada dos derivados de petróleo, fica fácil compreender a razão pela qual não se chegou a acordo sobre a nacionalização dessa atividade econômica. Democraticamente, a aliança do atraso com a prepotência permitiu que os constituintes decidissem se a distribuição dos derivados de petróleo — gás liquefeito, também? — será monopólio da União, ou não.

Não nos iludamos, imaginando que o projeto original do Centrão era cristalino e permitia o ingresso tranqüilo do Brasil na era da modernidade. Pelo contrário, era sinuoso e talvez acabasse conduzindo, como apontamos à época, a resultados semelhantes. Pelo menos, tinha a vantagem comparativa de ser menos ruim do que o da Sistematização. Não se jogou a sério, portanto, do lado do chamado Centrão, nem daqueles que, em nome da livre empresa, combateram o nacionalismo da Comissão de Sistematização. O nacionalismo triunfou até no campo da mineração — não em geral, pois então as teses do brigadeiro Moreira Lima em defesa das riquezas nacionais seriam coerentes; apenas nas faixas de fronteira e nas terras indígenas é que a mineração é privilégio de nacionais. Por aí se pode imaginar que tipo de interesses se concentraram no Centrão sob a capa da defesa da livre iniciativa.

Alguns porta-vozes da indústria apresentaram-se a dizer que a definição de empresa nacional é razoável. A conclusão corre por conta do vezo de ler o *caput* dos artigos e não os parágrafos deles. De fato, que se pode opor ao *caput* do artigo 200: "Será considerada empresa nacional brasileira aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha no País sua sede e administração?" É definição escorregada, nada discriminatória contra o capital estrangeiro, abrindo a todos iguais oportunidades. Talvez por isso — por abrir a todos iguais oportunidades — é que se acrescentam a esse texto correto quatro parágrafos, que mudam totalmente a realidade das coisas — ou se desejarmos ficar no terreno constitucional do século XIX, introduzem na "folha de papel" a brutalidade dos "factores reais de poder". O § 1º distingue (oh!, como é trágico distinguir em matéria constitucional), entre a "empresa brasileira de capital nacional" e as outras, que não cuida de definir, mas que se infere quais sejam. Brasileiras de capital nacional são aquelas direta ou indiretamente permanentemente controladas por pessoas físicas residentes no País ou por pessoas jurídicas de direito público interno. Esse controle se exercerá pela titularidade da maioria do capital votante e pelo exercício de fato e de direito do poder decisório de gerir as atividades da empresa. Todas as empresas de origem estrangeira estabelecidas no Brasil, segundo as leis brasileiras, e que aqui têm sua sede e administração não são "empresas brasileiras de capital nacional". Esse controle não se estende

apenas à gestão: vai à tecnologia. A lei da informática e aquela que se pretendeu fazer para a química fina foram introduzidas na Constituição, via o § 3º do art. 200. Nos parágrafos 2º e 4º, compreende-se o porquê da aliança denunciada pelo parlamentar do Centrão — é que por eles se poderá criar a reserva de mercado para todas as atividades "consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País", além de obrigar o Poder Público (União, estados e municípios) a dar "tratamento preferencial à empresa nacional". O tratamento preferencial, isto é, as compras, faz parte da mentalidade cartorial. Grave, sumamente grave, é subordinar a reserva de mercado às necessidades estratégicas para a defesa nacional. Dir-se-ia que ao fim do dito período militar, o espírito dos que, em 1934, colocaram o Conselho de Segurança Nacional na Constituição com o objetivo de a tudo prover em matéria de segurança nacional, triunfou cabalmente em 1988, quando a esquerda alardeia o fim da doutrina de segurança nacional. A esquerda de fato acabou com o nome, mas manteve a substância e, cega às realidades deste país infeliz, abriu espaço, na Constituição, para que se formalizasse a aliança entre interesses materiais e falsas concepções estratégicas, que acabarão levando à criação e sustentação de um monstro que o general Eisenhower denunciou, em seu discurso de despedida como presidente, como sendo o "complexo industrial-militar", subordinado à Comunidade de Informações.

Será preciso dizer mais sobre o futuro que espera o desenvolvimento industrial brasileiro? Sobre as dificuldades que o País terá para se inserir no mercado internacional de bens e idéias? Alguns industriais nacionais de porte e alguns militares sinceros exigem que os estrangeiros invistam a risco, com seu dinheiro, nunca se valendo da poupança nacional. Poderiam fazê-lo, como procedem no resto do mundo — inclusive na União Soviética e na China Comunista — se tivessem um mínimo de garantias (que vêm da confiança na estabilidade do Direito) de que amanhã o primeiro burocrata de turno não mudará as regras do jogo.

Desgraçadamente, triunfou o isolacionismo. Muitos dos que votaram pelo acordo em que triunfou o contubérnio da demagogia com o interesse imediato e a falsa visão do que sejam os interesses estratégicos e de segurança nacional do Brasil, fizeram-no por já não acreditar mais na validade da luta e não crer nas vantagens de permanecer sozinhos em meio aos balidos da carneirada que passa. Dezesseis votaram contra, alguns por julgarem o texto não suficientemente nacionalista, outros não sabemos por que razões. De um deles, no entanto, conhecemos a posição e é justo que neste momento se lhe tribute a homenagem devida à sua coragem de marchar contra a corrente, desde o instante em que ficou sozinho na votação da lei da informática. Queremos referir-nos ao senador Roberto Campos, que deu exemplo de coerência intelectual, desprendimento político e coragem moral.